



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO DANTAS

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 1317/2019  
Data: 03/06/2019 - Horário: 09:35  
Legislativo

**INDICAÇÃO nº /2019**

*"Requer o envio de apelo ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Segurança Pública"*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, na forma regimental (art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas<sup>1</sup>), a presente INDICAÇÃO a ser dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, no sentido de que seja implementado o programa Ronda no Bairro, no bairro Guaxuma, Maceió/AL.

A referida implementação é de suma importância, haja vista a necessidade de redução da criminalidade na região, e a realização do policiamento ostensivo é uma importante ferramenta contra a criminalidade.

Por todo o esposado acima, requeiro, na forma regimental e ouvido o plenário (art. 158 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas<sup>2</sup>), o envio da indicação ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e apreço.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

Deputado Estadual por Alagoas – MDB

<sup>1</sup> Regimento Interno da ALE – Art. 157. Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Estado medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia. Deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

<sup>2</sup> Regimento Interno da ALE – Art. 158. Lida em súmula na hora do Expediente, e assim publicada, o Presidente submetê-la-á ao Plenário.